



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34
do processo nº 01-584 de 20 13 16, 03, 2017 (a) André

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

14/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 279/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

FIN

20/03/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21.03.17 às 15h

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora

Rodrigo Cavaliere

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 22/03/17

Presidente

Obs. O prazo para apresentação é de 3 dias, nos termos do § 3º art. 62 da Lei 12.527/12.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado , nesta data documento rubricado

sob nº 35 e folha de informação nº
em 25/10/2017

Nome Caio C. Maia de Oliveira
RF 11.276 SGP-12

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



Folha 35
Proc. nº 584/2013
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 1509/2017
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 584/2013

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Dalton Silvano, visa alterar a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 13.944, de 30 de dezembro de 2004, que regulamenta o uso misto de postos de serviço de abastecimento, lubrificação e/ou lavagem de veículos com atividades comerciais.

Apesar das elevadas intenções de seus autores, a proposta não merece prosperar. Com efeito, conforme resposta do Executivo a quesitos formulados por esta Comissão, o projeto "resta prejudicado, pois visa alterar dispositivos da Lei nº 13.944, de 30 de dezembro de 2004, recentemente revogada pelo inciso LXVII do artigo 179 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016", que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo.

Em vista do exposto, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/10/2017

Ver. Jair Tatto
Presidente

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Reginaldo Tripoli

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Rodrigo Goulart
Relator

Ver. Zé Turin

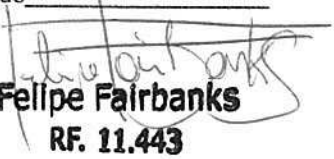
Rel 1533/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26 / 10 / 15

Pág. 73 Col. 3

Conferido _____


Felipe Fairbanks

RF. 11.443